## *ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019*

Contratada: A C DOS SANTOS FILHO - ME

CNPJ: 12.137.727/0001-02

Endereço: AV. OCTAVIANO DOS SANTOS, Nº 2.078, BAIRRO VILA ROSA

CEP.: 79.960-000

Cidade: IGUATEMI-MS

**OBJETO: Contratação de empresa especilaizada para o fornecimento de palestras, materiais gráficos e camisetas para a ¨Campanha Setembro Amarelo¨, sendo uma campanha mundial de prevenção ao suícidio e valorização da vida, que busca cosncientizar a população sobre esse problema que tem crescido ao longo dos anos . No Projeto, este tema terá o público alvo, jovens e adolescentes.**

**Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ¨a¨, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.** (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).

**DOTAÇÃO:**

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2-160 BLOCO DA GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - IGD
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0029 / FICHA: 050
R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

**DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO;** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de EXECUÇÃO estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula o Memorial Descritivo.
5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços é de imediato conforme Termo de Referência, e contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

Coronel Sapucaia/ MS, 26 de setembro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ivone Paetzold Soares**

Secretária Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**A C DOS SANTOS FILHO - ME**

**ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO**

**CPF Nº 820.297.411-91**

Representante Legal

|  |  |
| --- | --- |
| TESTEMUNHAS:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Sônia Maria RufinaCPF nº 974.591.431-20 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Jonathan Cavalheri CPF nº 026.880.171-10 |  |
|  |  |